



CAMÂRA MUNICIPAL DE MARUIM

RELATÓRIO DE GESTÃO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Luiz Eduardo Bittencout da Silva

Período: Exercício de 2024



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1 - A proposta Orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, fixou a despesa para a Câmara Municipal de Tomar do Geru em **R\$ 3.805.612,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e doze reais)**, a despesa realizada no período foi de **R\$ 3.353.820,02 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos)**, resultando em economia orçamentária no montante de **R\$ 451.791,98 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**. Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Previsão Despesa Fixada	R\$ 3.725.612,00
Despesa Realizada	3.353.820,02
Economia de Despesa	R\$ 451.791,98
Receita Arrecada	R\$ 0,00
Déficit Orçamentário	R\$0,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO

1.2 Das Despesas realizadas até 31/12/2024 somam um total de **R\$ 3.353.820,02** (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos), sendo que deste total foram liquidadas de **R\$ 3.353.820,02** (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos), e pagas de **3.353.820,02** (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos). Podemos analisar no quadro a seguir o resumo da despesa por projeto/atividade:

Descrição	Projeto/Atividade	Despesa Empenhada
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa 14 - Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	4490.52.00.00	R\$ 0,00
Vencim. E Vantagens Fixa-Pessoal Civil	3190.11.00.00	R\$ 2.820.853,76
Obrigações Patronais	3190.13.00.00	R\$ 84.145,93
Diarias – Civil	3390.14.00.00	R\$ 0,00
Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3390.94.00.00	R\$ 0,00



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO**

Material de Consumo		
Subelemento 25 Material para Manutencao de Bens Moveis		
Subelemento de Despesa 21		
Material de Copia e Cozinha		
Subelemento de Despesa 22		
Material de Limpeza		
Subelemento de Despesa 07		
Gêneros Alimentícios		
Subelemento de Despesa 26	3390.30.00.00	R\$ 11.216,94
Material Elétrico e Eletrônico		
Subelemento de Despesa 16		
Material de Expediente		
Subelemento de Despesa 17		
Material de Processamento de Dados		
Subelemento de Despesa 01		
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		
Servicos de Consultoria	3390.35.00.00	R\$ 240.063,00
Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Fisica	3390.36.00.00	R\$ 0,00
Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	3390.90.00.00	R\$ 78.824,39



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00.00	R\$ 35.160,00
Total da Despesa Realizada	3.353.820,02	

1.3 Disponibilidade Financeira

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/12/2024, importava em **R\$ 0,00 (zero)** assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	0,00
TOTAL	0,00

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 0,00 (zero)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

1.4-Relatório de Gestão Fiscal

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir, que representa as despesas com pessoal nos últimos 12 meses, conforme disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO**

Relatório de Gestão Fiscal	
RGF – Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
3º Quadrimestre 2024	
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	2.988.555,69
Receita Corrente Líquida	90.577.997,09
Limite Apurado %	3,29%
Limite Máximo 6,00 %	5.434.679,83
Limite Prudencial 5,70 %	5.162.945,83
Limite de Alerta 5,40%	4.891.211,84

1.5 Limites Legais e Constitucionais

Ao analisar o quadro a seguir que se refere ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, podemos perceber que foram observados os limites na despesa efetivada com gastos total do Poder Legislativo, assim como no que diz respeito às despesas com pessoal, subsídio dos vereadores e folha de pagamento.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO**

Limites Legais e Constitucionais	Reais	Limite	Executado
Receita Corrente Líquida (RCL)	90.577.997,09		
Gasto Total Pessoal Poder Legislativo	2.988.555,69	Máx. 6%	3,29%
Total de Duodécimo no Exercício	3.365.250,62		
Gasto com Folha de Pagamentos	2.904.409,76	Máx. 70%	86,31%

1.6. Balanço Financeiro

Em observância ao art.103 da Lei 4.320, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, o saldo confere com o Balanço Patrimonial.

Para fins de devolução dos saldos ao executivo, esse valor foi devolvido ao executivo no final de dezembro de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO

<i>Receita Orçamentária</i>	R\$ 0,00	<i>Despesa Orçamentária</i>	R\$ 1.917.142,92
<i>Transf. Financ.</i>	R \$	Transf. Financ.	R\$
<i>Recebidas</i>	2.033.509,51	Concedidas	32.992,07
<i>Recebimentos Extra orçamentária</i>	R\$ 294.985,41	Pagamentos Extra orçamentária	R\$ 354.279,56
Saldo em espécie do exercício anterior	R\$ 95.636,57	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	R\$ 119.716,94
TOTAL		TOTAL	

2 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

2.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ 234.210,54 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2024 era a seguinte:

<i>Ativo Circulante</i>	119.716,94	<i>Passivo Circulante</i>	63.115,11
<i>Ativo Não-Circulante</i>	177.608,71	<i>Passivo Não-Circulante</i>	0,00
		<i>Patrimônio Líquido</i>	234.210,54
TOTAL	297.325,65	TOTAL	297.325,65



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO

2.2-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 77.508,13 (setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e treze centavos)** decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

<i>Variações Patrimonial Aumentativa</i>	2.033.509,51
<i>Variações Patrimonial Diminutiva</i>	1.956.001,38
Resultado Patrimonial	77.508,13

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara de Vereadores de Maruim em observância a norma que estabelece a obrigação de prestar contas, por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, disponibiliza o presente Relatório, que abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2024 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM
PODER LEGISLATIVO**

Colocamo-nos a disposição em caso de quaisquer dúvidas.

Maruim /SE, 31 de dezembro de 2024

Luz Eduardo Bittencourt da Silva

**LUIZ EDUARDO BITTENCOURT DA SILVA
PRESIDENTE**